

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 014/2021,  
DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Autoriza o Município de Ibirubá a receber imóvel particular como Dação em Pagamento de débito junto à Fazenda Municipal.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Ibirubá autorizado a receber, como Dação em Pagamento de débitos de José Pedro Nascimento de Mattos, com esta Municipalidade, o imóvel registrado sob a Matrícula nº 17.514, do registro de Imóveis de Ibirubá, de propriedade de Mateus de Oliveira Quadros, a seguir caracterizado:

“Um terreno urbano, sob o nº 41, da quadra C, de forma irregular, com área superficial de 165,56-m<sup>2</sup>, (cento e sessenta e cinco metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade, no Loteamento da Chácara, no Bairro Chácara, com frente para a rua Fiorindo Cervieri, lado par, distante na direção sudeste, 150,52-m da esquina da rua Arnaldo Wollmeister, no quarteirão formado pelas ruas Fiorindo Cervieri, 3 de Outubro, Pedro Kreling e Arnaldo Wollmeister, medindo e confrontando: ao nordeste, por uma linha de 8,00-m parte da área remanescente, de propriedade do município de Ibirubá; ao sudoeste, por uma linha de 8,00-m, com a rua Fiorindo Cervieri; ao sudeste, por uma linha de 21,13-m com o lote nº 27; e ao noroeste, por uma linha de 20,38-m, com o lote nº 28.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2021.

ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 014/2021,  
DE 06 DE MAIO DE 2021.**

MENSAGEM

**ASSUNTO:** Autoriza o Município de Ibirubá a receber imóvel particular como Dação em Pagamento de débito junto à Fazenda Municipal.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, art. 68, inciso I e art. 52.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o PROJETO DE LEI N.º. 014/2021, para o qual pedimos apreciação.

O presente projeto, tem por objetivo permitir que o Município de Ibirubá receba imóvel particular como dação em pagamento de dívida do Contribuinte José Pedro do Nascimento de Mattos, o qual, já falecido, deixou débitos junto à fazenda municipal, no valor de R\$ 16.927,46 (dezesesse mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), valor este atualizado até 12 de abril de 2021.

O imóvel ofertado não pertence ao contribuinte devedor, entretanto foi ofertado pelo Sr. Mateus de Oliveira Quadros ao município, por meio do protocolo nº 329/2021, datado de 11/02/2021, dando conta da intenção da entrega do imóvel para quitação do débito.

Importante destacar que o imóvel foi objeto de análise pelo setor técnico do município, e há o interesse público na transação em virtude de que se pretende destinar o imóvel para constituição de área de preservação ambiental do Bairro Chácara, já em processo de regularização com a transferência de moradores para o Bairro Floresta.

Constituída comissão de avaliação do imóvel, com a participação de servidores públicos e representantes da comunidade, chegou-se à avaliação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Por fim, entende a Administração Municipal que a possibilidade do recebimento do imóvel evitará a necessidade de judicialização do assunto para cobrança da dívida.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá.

EXMA Sra.

VEREADORA JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS.